



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre geração de empregos no município de Indaiatuba”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As empresas vencedoras de licitações de obras em Indaiatuba deverão ter contratado em seu quadro de funcionários, ao menos, 10% do seu efetivo a partir do cadastro Posto de Atendimento ao Trabalhador de Indaiatuba – PAT.

Parágrafo Único: Aplica-se o artigo 1º da presente lei aos contratos públicos de obras e de fornecimento de bens e serviços cujo valor seja igual ou superior ao limite mínimo previsto no artigo 22 inciso II (Tomada de Preços) da Lei federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º. O não cumprimento da presente lei acarretará em caducidade do processo licitatório, deixando a empresa a mercê das sanções legais de acordo com a lei 8666/93.

Art. 3º. Esta Lei não se aplica para obras já em andamento, tampouco os editais que foram abertos antes desta lei vigorar.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor 60 dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 10 de maio de 2018.

Arthur Machado Spindola
Vereador



PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

JUSTIFICATIVA

Venho apresentar os nobres pares o presente projeto que visa a criação e garantia de geração de empregos em nosso município através das obras e prestações de serviços que, costumeiramente, são realizadas em nossa cidade.

Destaco que as licitações geram emprego, mas muitas destas vezes os empregados (mesmo que temporários) são contratados em outra cidade. Para Indaiatuba este é um péssimo negócio, já que temos a mão de obra necessária dentro de nossa cidade.

Além disso, estes trabalhadores consumirão nos comércios de nossa cidade: nos supermercados, shoppings, farmácias, lanchonetes e outros, gerando mais emprego e movimentando a renda de nosso município.

Conto com a colaboração e dos nobres pares visando valorizar o trabalhador de nossa cidade e garantir a geração de empregos, fundamentais no momento em que vivemos. Fico a disposição para eventuais esclarecimentos e considerações acerca da presente lei.

Sala das Sessões, aos 10 de maio de 2018.

Arthur Machado Spindola
Vereador